

**DESPACHO**

Lido no expediente da 8ª  
Sessão Ordinária do 2º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 05/09/23

-----  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

A P R O V A D O  
Sessão de 05/09/23  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 034 /2023**

Institui o Dia do Vaqueiro para ser integrado no calendário municipal, no dia 29 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, o Dia do Vaqueiro para ser integrado no calendário municipal no dia 29 de agosto.

**Art 2º** O dia poderá comemorado com uma cavalgada, atos religiosos, programação cultural e encerrando com evento solene na Câmara Municipal deste município.

**Art 3º** O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

**Art 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2023.

**Daniel Ferreira Caldas**

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei acima citado, o Projeto de Lei homenageia todos os vaqueiros do Município de São José de Mipibu, prestando o devido reconhecimento à contribuição do vaqueiro para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município. A instituição do Dia do Vaqueiro cria a oportunidade de dispormos de um momento de confraternização com pessoas que fazem parte da história, que trabalham no sol e na chuva para levar sustento para suas famílias. Eles sempre fizeram parte da história, sabendo também que o nordeste e nosso município é pioneiro no esporte Vaquejada.

Diante do exposto, requer a unânime aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2023.

  
**Daniel Ferreira Caldas**

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”  
CNPJ 09.116.096/0001-22

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 034/2023**

**Relatório e Parecer**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 034/2023 que “Institui o Dia do Vaqueiro para ser integrado no calendário municipal, no dia 29 de agosto, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Daniel Ferreira Caldas.

A proposição em questão esteve em pauta na 8ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

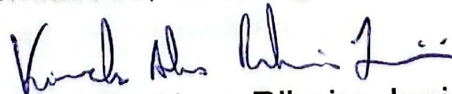
Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.


Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente do Executivo e Legislativo Municipais.


Desta forma, o Projeto de Lei nº 034/2023 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 034/2023.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

  
Kériclis Alves Ribeiro Junior  
Relator

  
Silvânia Gomes Lima da Silva  
Presidente

  
Maria Ducineide Rodrigues da Silva  
Vice-Presidente